



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*lane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025

**DECRETO Nº 14.317/2025**

**ALTERA O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DO  
EXPEDIENTE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 9363/2025;

CONSIDERANDO a tradicional alteração no funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Guaçuí e suas Pastas, no período de fim de ano.

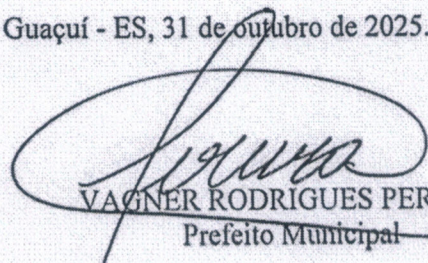
**RESOLVE:**

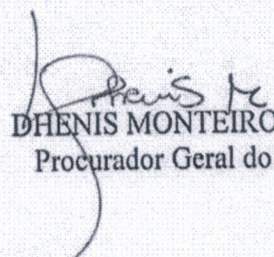
**Art. 1º** - Fica alterado a partir de 10 de novembro de 2025, o horário de funcionamento do expediente do Poder Executivo Municipal, que se dará de 7:00 às 13:00 horas.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 31 de outubro de 2025.

  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
DHENIS MONTEIRO DA SILVA  
Procurador Geral do Município

MATEUS DE PAULA MARINHO  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos